

~ Lei n. 83 ~

A Câmara Municipal de Foz do I. guassu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para completar as despesas provenientes das desapropriações a que se refere o decreto municipal n. 18, de 19-4-1949, recorrendo ao saldo do exercício passado.

Artigo 8.º Revogam-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 10 de janeiro de 1952.

Guberna da 10.ª O.

n.º 19, de 25-3-1952,

pag. 7

Francisco Gomes
Prefeito Municipal

Antônia Schimmerling - Secretária